

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE
EQUIPAMENTOS Nº 021/2025**

IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP: 75390-334 (CNPJ nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 51.577.256/0001-05, com sede na Rua das Embaubas, nº 601, Fazenda Santo Antonio, São José/SC, CEP: 88104-561, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, doravante denominado simplesmente, doravante denominado simplesmente “**CONTRATADA**”;

- Considerando que o **IMED** foi contratado pelo Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos - HETRIN (Contrato de Gestão nº 037/2019-SES/GO);

- Considerando que houve atraso na entrega do equipamento, objeto do Contrato, pela **CONTRATADA** e a necessidade da formalização da solução consensual;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam que houve atraso na entrega do equipamento objeto do Contrato nº 021/2025 por parte da CONTRATADA, consignando, contudo, que o equipamento foi devidamente entregue, instalado e colocado em operação em 02/02/2026, encontrando-se em pleno funcionamento.

1.2. Com o objetivo de promover solução consensual acerca do atraso verificado, as Partes ajustam que a CONTRATADA concederá extensão da garantia técnica do equipamento, objeto do Contrato, por mais 12 (doze) meses, além do prazo originalmente contratado, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE, conforme Declaração de Extensão de Garantia Contratual apresentada pela CONTRATADA e anexa ao presente Instrumento, passando a integrá-lo para todos os fins de direito.

1.2.1. Em razão da extensão ora pactuada, a garantia, que originalmente vigoraria até 02/02/2027, passará a vigorar até 02/02/2028.

1.3. As Partes acordam que a extensão de garantia concedida possui caráter compensatório, ajustando-se, ainda, que, em virtude da presente solução consensual, não serão aplicadas penalidades contratuais relacionadas ao atraso na entrega do equipamento, restando plenamente superada qualquer controvérsia acerca deste ponto.

DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 27 de fevereiro de 2026.

MARCUS
DANIEL
FRACANELA:
25625637865

Assinado de forma
digital por MARCUS
DANIEL
FRACANELA:2562563
7865
Dados: 2026.03.02
11:26:39 -03'00'

IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

Assinado por:
1) Tatiane Nascimento
1E2D0F7300A5481...

Nome: Tatiane Nascimento

R.G.: 4722952

C.P.F.: 07675058917

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO COLOMBO
Data: 05/03/2026 14:07:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

São José/SC, 26 de fevereiro de 2026.

À
IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO (“IMED”)
Rua 03, 200 – Jardim Primavera, Trindade - GO. CEP 75380-000

Ref. PREGÃO Nº CP 027/2024. CONTRATO Nº 021/2025. RAIO-X MÓVEL DIGITAL MOB EASY – MARCA IMEX.

DECLARAÇÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

Prezados(as) Senhores(as),

A **IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (“IMX”)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.577.256/0001-05, com sede na Rua das Embaúbas nº. 601, bairro Fazenda Santo Antônio, São José/SC – CEP 88104-561, através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARAR a extensão da garantia adicional em 12 (doze) meses a contar do término da garantia contratual como medida compensatória aceita pela IMED, devido atraso na entrega.

A entrega do equipamento sofreu atraso em razão de fatores alheios à vontade da IMX, decorrentes de entraves na cadeia logística internacional e atraso na importação de componentes do equipamento.

Desta forma, a IMX ofereceu sem ônus à IMED - para que não houvesse aplicação de penalidades - a extensão de garantia em mais 12 (doze) meses a contar do encerramento da primeira garantia contratual.

Por isso, considerando o aceite da IMED na medida compensatória para não aplicação de penalidades, a IMX vem através deste instrumento informar que a garantia contratual estará prorrogada totalizando-se em 24 (vinte e quatro) meses, sendo início da garantia em 03/02/2026 e término em 02/02/2028.

Sendo assim, solicita-se nos termos da Lei nº 14.133/2022 a formalização da extensão da garantia nos termos do aditivo anexo.

Sendo estas as considerações para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**MARCUS
DANIEL
FRACANELA:**
25625637865

Assinado de forma
digital por MARCUS
DANIEL
FRACANELA:25625637
865
Dados: 2026.02.26
10:31:24 -03'00'

IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F25C29DD-DC22-48F2-9564-E3BF9A24C51D	Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: HETRIN_021-2025_01TA_IMX_AQUISIÇÃO RAI0-X MOVEL.pdf	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 4	Assinaturas: 1
Certificar páginas: 1	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Tatiane Nascimento
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Rua das Embaúbas, nº 601, Área 02
	São José, SC 88.14-561
	tatiane.nascimento@imexmedical.com.br
	Endereço IP: 186.249.193.174

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Tatiane Nascimento	Local: DocuSign
02 de março de 2026 11:28	tatiane.nascimento@imexmedical.com.br	

Eventos do signatário

Tatiane Nascimento
 tatiane.nascimento@imexmedical.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

 1E2D0F7300A5481...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.72.123.181

Registro de hora e data

Enviado: 02 de março de 2026 | 11:29
 Visualizado: 02 de março de 2026 | 11:29
 Assinado: 02 de março de 2026 | 11:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02 de março de 2026 11:29
Entrega certificada	Segurança verificada	02 de março de 2026 11:29
Assinatura concluída	Segurança verificada	02 de março de 2026 11:29
Concluído	Segurança verificada	02 de março de 2026 11:29
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora